

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA -

(§1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014)

Assim dispõe o artigo 59 da Lei 13.019, de 2014:

*A administração pública emitirá **relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria** celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.*

§ 1º O **relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria**, sem prejuízo de outros elementos, **deverá conter:**

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Em análise aos Planos de Trabalho constante no Processo nº 3682/2021 e demais documentos que integram os mesmos, em cumprimento ao que dispõe o §1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014, a Gestora Sra. Luciana Santos Furtado e os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** se pronunciam sobre a Parceria firmada sob o Termo de Colaboração nº 234/2021 com o **GRUPO DE APOIO DA BRIGADA MILITAR DE ROSÁRIO DO SUL-GABM** após realizar visita, e emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

A parceria visava o apoio financeiro à Entidade na aquisição de materiais permanentes para a aparelhagem da Patrulha Rural (barraca, fogão a gás, mesa armário, mesa de camping com bancos, cartão de memória para o Drone, lanternas longo alcance e monóculo de visão noturna. Além dessas aquisições os Planos de Trabalho apresentados, previam a compra de etilômetro, espumas de isolamento acústico para o estande de tiros da Brigada Militar, rastreador veicular, ar condicionados para as salas, lava jato, impressoras térmicas, mini câmara IP Espiã, cadeiras de escritório e impressoras multifuncionais.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

Conforme se comprova com as fotografias juntadas no presente relatório, foram realizadas todas as aquisições descritas no Plano, assim a entidade atingiu as metas propostas, fornecendo à Brigada Militar melhor aparelhamento, para que esta possa desenvolver com maior eficiência e presteza as suas atribuições.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

A administração cumpriu a destinação, quando transferiu o recurso no dia 30/12/2021, no valor total firmado no Termo de Colaboração. Vale salientar que ente público ficou aguardando por meses a Entidade apresentar todos os documentos necessários para a formalização da Parceria. O Grupo só ficou devidamente regular um mês antes do final do exercício.

4. Conclusões

Em suma, os projetos descritos nos planos de trabalho visavam as aquisições descritas no item 1. Conforme apurado, os objetivos foram executados, tudo conforme informado nos planos apresentados.

Rosário do Sul, 09 de março de 2022.



Luciana Santos Furtado – Gestora da Parceria



Vladimir Santos Castilhos - Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação


Jorge Batista Soares - Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Eduardo Miranda Menine - Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Eduardo Ustra Ribeiro - Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação